MATRIZ DE RISCOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E MATERIAIS DE ORNAMENTAÇÃO

1. INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Matriz de Riscos é elaborada em atendimento aos **arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de identificar, classificar e alocar os riscos inerentes à contratação para o fornecimento de flores, plantas ornamentais, arranjos, vasos e insumos.

A matriz de riscos é uma cláusula contratual que visa definir riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizando o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes. Ela promove maior segurança jurídica, transparência e eficiência na execução contratual, prevenindo litígios e assegurando a adequada prestação dos serviços. Esta matriz deve ser reavaliada durante todo o ciclo de vida da contratação.

2. OBJETIVO

O objetivo desta Matriz de Riscos é:

Identificar os riscos previsíveis e presumíveis que podem impactar a execução do contrato.
Classificar os riscos por sua categoria e natureza.
Alocar os riscos entre a Administração (Contratante) e a Contratada, definindo a parte que arcará com o ônus financeiro de sua materialização.
Propor medidas de prevenção e mitigação para reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar seus impactos.

3. GLOSSÁRIO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pouso Alto - MG.
Contratada: Pessoa jurídica fornecedora dos produtos.
Risco: Evento futuro e incerto que pode afetar negativamente a execução do contrato, seus custos, prazos ou qualidade.
Alocação de Riscos: Atribuição da responsabilidade pelo risco a uma das partes.
Mitigação: Medidas adotadas para reduzir a probabilidade ou o impacto de um risco.

4. IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ALOCAÇÃO DOS RISCOS

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Parte Responsável	Consequências	Medidas de Mitigação / Alocação
Risco de Suprimento	Fornecedor não entregar os produtos na data e horário estabelecidos na Autorização de Fornecimento (AF) .	Contratada	Atraso ou cancelamento de eventos; desgaste institucional; insatisfação da Administração.	Definição de prazos contratuais; aplicação de multa por atraso de 0,3% ao dia, limitada a 30%; exigência de substituição em até 24 horas para produtos rejeitados; e rescisão contratual em caso de reincidência .
Risco de Qualidade e Conformidade	Produtos entregues em desconformidade com as especificações técnicas (ex.: estado fitossanitário ruim, flores murchas, vasos com defeitos, validade de insumos vencida) .	Contratada	Rejeição e devolução dos produtos; necessidade de substituição urgente; comprometimento da qualidade dos eventos e da imagem institucional.	Rigorosa fiscalização no recebimento provisório; rejeição imediata de produtos não conformes; exigência de substituição em até 24 horas; aplicação de sanções (advertência, multa, impedimento) .
Risco de Preço	Variação significativa dos preços de mercado dos insumos (flores, plantas, etc.)	Contratante	Possibilidade de a Administração optar por não contratar por meio da ata; necessidade de reavaliação de	Utilização de Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a Administração não se obrigar a adquirir a

Categoria do Risco	**Descrição do Risco**	**Parte Responsável**	**Consequências**	**Medidas de Mitigação / Alocação**
	durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo tornar o preço registrado desvantajoso .		preços e possível negociação com o fornecedor.	totalidade dos quantitativos. Possibilidade de revisão e renegociação de preços, ou realização de nova licitação, se comprovada a vantajosidade.
Risco de Demanda	O quantitativo real de produtos necessário ao longo do ano divergir do estimado na planilha orçamentária, seja para mais ou para menos .	Contratante	Subutilização da ata, com quantitativos não adquiridos; ou, em caso de aumento de demanda, necessidade de aquisição suplementar, podendo ultrapassar os limites da ata ou exigir novos procedimentos.	A adoção do SRP já mitiga este risco ao permitir aquisições sob demanda, sem obrigação de consumo total. O Contratante deve planejar as aquisições com base em dados históricos e comunicar previamente os setores solicitantes para uma previsão mais precisa .
Risco de Inadimplemento da Administração	A Administração atrasar o pagamento dos produtos entregues e aprovados.	Contratante	Prejuízo ao fluxo de caixa da contratada; possível paralisação do fornecimento para novas demandas; desgaste na relação contratual.	Previsão contratual de prazo máximo de 30 dias para pagamento ; emissão de empenho prévio; programação orçamentária e

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Parte Responsável	Consequências	Medidas de Mitigação / Alocação
				financeira adequada; e observância da ordem cronológica de pagamentos.
Risco de Força Maior / Caso Fortuito	Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis, como fenômenos climáticos extremos, pandemias, restrições logísticas, que impeçam ou inviabilizem a entrega dos produtos .	Compartilhado	Suspensão ou cancelamento de eventos; impossibilidade de cumprimento do contrato por parte da Contratada; possíveis prejuízos financeiros para ambos.	Cláusula de força maior prevista no contrato; possibilidade de reprogramação de cronograma; e reequilíbrio econômico-financeiro, se aplicável . Para riscos que tenham cobertura de seguros, serão preferencialmente transferidos à Contratada .
Risco de Logística e Transporte	Danos aos produtos (esmagamento, quebra, murcha) durante o transporte, em razão de acondicionamento inadequado ou más condições da estrada.	Contratada	Produtos chegam danificados ao destino; rejeição pela fiscalização; necessidade de nova entrega e custos adicionais para a Contratada.	Obrigação de acondicionamento e transporte adequados, por conta e risco da Contratada, conforme previsto no Termo de Referência. A fiscalização rejeitará produtos danificados, sendo a substituição

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Parte Responsável	Consequências	Medidas de Mitigação / Alocação
				de responsabilidade da Contratada.

5. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos consolida a identificação e a alocação dos principais riscos relacionados à contratação para fornecimento de flores, plantas e materiais de ornamentação para a Administração Municipal de Pouso Alto. Sua aplicação é essencial para o equilíbrio contratual, prevenindo disputas e garantindo que ambas as partes tenham clareza quanto às suas responsabilidades em situações adversas.

A matriz será integrada ao processo de contratação e ao contrato, assegurando transparência, previsibilidade e alinhamento com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. A alocação dos riscos, ao definir que a Contratada é responsável pelos riscos operacionais (suprimento, qualidade, logística) e a Administração pelos riscos de planejamento (demanda, pagamento), visa à estabilidade e ao sucesso da execução contratual.

Pouso Alto-MG, 29 de setembro de 2026.

Sheila de Souza Rangel
Secretária Municipal de Governo